



## Portaria EPTI Nº 020/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40.221 de 24 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 14.804/2012 que dispõe sobre o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o adequado cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados como responsáveis pela Gestão e aplicação da Lei nº 14.804/2012 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito da EPTI, os seguintes empregados públicos:

I - **NATHÁLIA GOMES DE ARAÚJO MAIA**, CPF/MF nº 000.071.171.141-17, matrícula nº 2011471-0, para exercer a **função de autoridade administrativa** no âmbito da EPTI, em acumulação com a função de Ouvidora;

II - **VITÓRIA RÉGIA DA SILVA DUARTE**, CPF/MF nº 079.650.634-50, matrícula nº 2011459-1, para exercer a **função de autoridade de monitoramento** no âmbito da EPTI;

III - **LUCIANO DE ALMEIDA MONTENEGRO**, CPF/MF nº 025.892.474-86, matrícula nº 2011487-7, para exercer a **função de autoridade hierarquicamente superior** em acumulação com a **função de autoridade classificadora** no âmbito da EPTI;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Antônio Carlos Reinaux Gomes**

Diretor Presidente

**Eduardo Schwarts**

Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **eduardo schwarts**, em 04/08/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **antonio carlos reinaux gomes**, em 04/08/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38409296** e o código CRC **7CE25660**.

## **NAEMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL**

Av. Caxangá, 2200, Interior do Parque de Exposição Prof. Antônio Coelho - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50711-000, Telefone: 81 3184.7700